×

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 51/2020- GAB/CMS.IP DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que o senhor **Francisco de Assis Ribeiro Júnior**, Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de São João de Pirabas, a viajar para cidade de Belém nos dias 06 e 09/11/2020, para tratar de assuntos junto aos escritórios de Assessoria Contábil, Jurídica e da Folha de Pagamento desta Casa de Leis.

END: Rod. PA-440 Km 9 Nº 205-Piracema-São João de Pirabas/Pa.

RG: 1592260 - SSP/PA CPF Nº 296.636.952-34

Art. 2º Fica autorizado o pagamento ao servidor de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

São João de Pirabas - PA, em 05 de novembro de 2020.

Celso Antonio N. das Merces
Presidente - CMSJP
CPF: 576.705.102-00

Celso Antonio Nascimento das Mercês Presidente da CMSJP

Ciente:_____